

Sr. Presidente

Na qualidade de Auditor do STJD, após recebimento da manifestações, do defensor dativo, na qual pugna pela aplicação das norma vigentes e dos responsáveis na área Técnica da delegação da CBBS, que participaram do campeonato mundial sub - 15 de Softbol, no Japão em especial o Sr.Minton Konno, (Barão) e o Sr. Fernando Oda (Fedo), venho me manifestar sobre as denúncias anônimas contidas nos ofícios n.ºs. 11 e 13/2023/MESP/MANIFESTAÇÃO-OUV após a manifestação do Defensor Dativo, posto que obrigatório ao instituto de ampla defesa e do contraditório.


Preliminarmente!

As atribuições definidas no CBJD, deixa claro quais são as competências objeto de julgamento deste tribunal.

Com exceção de Despacho proferido por V.Exa., as demais responsabilidades não acobertam o instituto da Denúncia Anônima.

Entretanto, dada a gravidade das denúncias, embora anônimas, ofertadas, este Auditor se manifesta, neste momento, pelo não oferecimento da denúncia em face dos documentos acostados não só pelos denunciados como também pela Chefe da Delegação, Cristina Goto Matumoto, Chefe da Delegação da Seleção Brasileira, Sub15, e da Dr. Vivian Tiemi Tsuneto Mune médica e coordenadora da seleção brasileira Sub 15, sem prejuízo a reanálise do caso pelo surgimento de novas provas.

Certo é que as declarações firmadas, principalmente pela Chefe da Delegação e Médica Coordenadora da Seleção que efetivamente são as responsáveis pela condução de todos os trabalhos inclusive de natureza técnica informam total desconhecimento dos supostos atos praticados pelos Denunciados.

Documento assinado digitalmente
 TIAGO LEOPOLDO AFONSO
Data: 19/12/2023 16:24:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago Leopoldo Afonso